



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este estudo técnico preliminar tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AULAS DE MÚSICA, ARTE E OFICINAS RECREATIVAS DURANTE O ANO DE 2025, VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL-SC**, de acordo com o Formulário de Pesquisa de Preços e demais anexos que acompanham este documento.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Plano de Contratações Anual de 2025 encontra-se em fase final de elaboração para sua devida publicidade, e o objeto em questão encontra-se previsto no mesmo.

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1 Confirmar o recebimento e tomar as providências ao atendimento e execução dos serviços à(s) função(s) constantes em Contrato.

3.2 Todos os serviços prestados deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor.

3.3 Caso os serviços não ofereçam a qualidade exigida os mesmos serão rejeitados, devendo ser refeitos imediatamente, arcando a empresa com todos os possíveis ônus do fato.

3.4 Prestar todos os serviços solicitados e suas respectivas quantidades dentro do prazo aqui estabelecido, independentemente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de subcontratação de terceiros.

3.5 Arcar com todos os custos, já que o valor definido na proposta de preços deve compreender todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto;

3.6 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS PRESTADOS, bem como por todos os custos inerentes ao fornecimento dos insumos necessários;

3.7 Manter atualizados todos os documentos legais e fiscais exigidos, como licenças e certificados.

3.8 Finalidade: As oficinas de música, arte e atividades recreativas devem ser voltadas para o



fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o intuito de promover a convivência social e o desenvolvimento pessoal dos participantes, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social.

3.9 Público-alvo: O serviço atenderá crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos em situação de risco social, conforme o plano de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.10 A empresa deverá disponibilizar profissionais com qualificação adequada para a execução das atividades propostas:

- Instrutores de música: Formação em música ou áreas afins, com experiência prática no ensino de música para o público-alvo.
- Instrutores de arte: Formação em Artes Visuais, Educação Artística ou áreas correlatas, com experiência em ministrar aulas de arte.
- Monitores de recreação: Profissionais capacitados para atuar em atividades recreativas e lúdicas, com experiência no trabalho com grupos e no desenvolvimento de atividades que estimulem a socialização e a diversão.

3.11 Metodologia a ser adotada nas oficinas deve ser apropriada para o público-alvo, com ênfase no aprendizado lúdico, criativo e no desenvolvimento das habilidades pessoais e sociais.

- Plano de atividades: A empresa contratada deve apresentar um plano detalhado para cada oficina, contendo:
  - Objetivos pedagógicos e sociais.
  - Conteúdo programático das aulas de música, arte e recreação.
  - Cronograma de atividades, com a quantidade de encontros por mês e a duração de cada atividade.
  - Estrutura e recursos necessários para a realização das atividades (materiais, espaços, equipamentos, etc.).
  - Estratégias de acompanhamento e avaliação dos participantes.

3.12 A empresa deverá fornecer os materiais necessários para a execução das oficinas (instrumentos musicais, materiais de arte, brinquedos e jogos para recreação, etc.), salvo quando especificado que a Secretaria fornecerá os materiais.



#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID. | QTD. |
|------|---|-------|------|
| 1    | AULAS PERSONALIZADAS DE MÚSICA E CANTO  | HORAS | 240  |
| 2    | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO, CONFEÇÃO DE BRINQUEDOS REICLADOS, BRINCADEIRAS E JOGOS | HORAS | 240  |
| 3    | OFICINA DE ARTE   | HORAS | 240  |

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AULAS DE MÚSICA, ARTE E OFICINAS RECREATIVAS DURANTE O ANO DE 2025, VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL-SC**, foi realizado um levantamento a fim de comprovar previamente se os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da pesquisa no Painel de Preços.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

| ITEM          | DESCRIÇÃO   | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)   |
|---------------|---|-------|------|----------------------|---------------------|
| 1             | AULAS PERSONALIZADAS DE MÚSICA E CANTO  | HORAS | 240  | R\$107,62            | R\$25.828,80        |
| 2             | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO, CONFEÇÃO DE BRINQUEDOS REICLADOS, BRINCADEIRAS E JOGOS | HORAS | 240  | R\$104,77            | R\$25.144,80        |
| 3             | OFICINA DE ARTE   | HORAS | 240  | R\$65,51             | R\$15.722,40        |
| <b>TOTAL:</b> |   |       |      |                      | <b>R\$66.696,00</b> |

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação das Oficinas recreativas e aulas de música tem como objetivo mobilizar e integrar crianças e adolescentes em atividades artísticas, auxiliar no desenvolvimento físico e mental,



despertar o gosto e o interesse pelas diferentes manifestações artísticas. Faz-se necessária a contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução desse serviço, tendo em vista o atendimento às crianças e adolescentes do Município. O esporte é um direito de todos, sendo valioso instrumento de transformação social. Assim sendo, pode-se conseguir uma melhora significativa nas atitudes das crianças e adolescentes e, muitas vezes, reconhecendo que se pode representar uma grande opção de futuro aos seus praticantes.

Tendo em vista que, a formação do cidadão se inicia na infância e que a orientação por profissionais de qualidade solidifica a formação do caráter na fase adulta.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada por ITEM e não será dividida em lotes, visando atender de forma mais específica e eficiente as necessidades da administração. Esse formato permite maior controle sobre a qualidade e a adequação dos produtos adquiridos, além de possibilitar uma maior competitividade entre os fornecedores, garantindo melhores condições e preços para cada item específico.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A administração municipal espera obter diversos resultados positivos com a implementação das oficinas de música, arte e recreação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Primeiramente, objetiva-se promover o desenvolvimento social, cultural e emocional dos participantes. Através dessas atividades, espera-se que os indivíduos fortaleçam seus vínculos sociais, desenvolvam habilidades de convivência e melhorem sua autoestima e autoconfiança.

Além disso, as oficinas têm como meta proporcionar um ambiente inclusivo e acolhedor, onde os participantes possam se sentir valorizados e respeitados. Outro resultado esperado é a descoberta e o desenvolvimento de talentos individuais, incentivando a criatividade e a expressão pessoal.

Espera-se também que essas atividades contribuam para a construção de uma comunidade mais coesa e solidária, onde os participantes possam estabelecer redes de apoio mútuo. Em termos de impacto coletivo, a administração visa reduzir situações de vulnerabilidade social, prevenir o isolamento e promover o bem-estar geral da comunidade.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

- Designação de Responsáveis: Nomear servidores e responsáveis pela fiscalização



do contrato, com competência para garantir que o fornecimento dos produtos ocorra conforme o acordado.

- Acompanhamento de Entregas: Monitorar a regularidade e pontualidade das entregas, de acordo com o cronograma previsto, assegurando que todos os serviços sejam prestados adequadamente e no prazo estabelecido.
- Registro de Ocorrências: Manter registro detalhado de todas as ocorrências, como atrasos, falhas na entrega e comunicar ao fornecedor para providências corretivas imediatas.
- A Secretaria Municipal de Assistência Social deve garantir os espaços adequados para a realização das atividades.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

##### **Impactos Ambientais Possíveis:**

- Consumo de recursos naturais e energia para a realização das atividades.
- Geração de resíduos, como materiais de oficina e instrumentos descartados.

##### **Medidas Mitigadoras:**

- Utilização de materiais reciclados e sustentáveis nas oficinas.
- Implementação de um programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos.
- Otimização do uso de energia nas instalações onde as atividades serão realizadas.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considera-se adequada, necessária e viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação do objeto em questão.



Painei, 24 de fevereiro de 2025.

---

**INGRID MUNIZ PAIM**

Agente Administrativo

---

**SIMONI SCHLICHTING BRANCO**

Secretária de Assistência Social e Habitação